

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 10/09/2023

ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE RESPOSTA – PEÇA PROFISSIONAL

Enunciado

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Em agosto de 2016, o Município *Alfa* esbulhou imóvel rural de propriedade de Fabiana, para fins de construção de via de ligação entre as áreas urbana e rural do município, de grande importância para a população local. O referido Município iniciou a obra em janeiro de 2017, concluindo-a, com sucesso, um ano depois.

Logo após o esbulho, Fabiana faleceu e, na partilha, o bem em questão ficou no quinhão de seu filho Fabrício, que, na época, morava fora do Brasil e só veio a tomar conhecimento da invasão e da consequente afetação em janeiro de 2018, quando transferiu o bem para o seu nome, momento em que não tinha condições financeiras nem psicológicas de tomar qualquer providência.

No presente ano (2023), mais precisamente na semana passada, Fabrício procurou você para, na qualidade de advogado(a), adotar a medida judicial cabível em razão da perda de sua propriedade, salientando a sua preocupação com o longo prazo transcorrido desde a invasão do imóvel, bem como destacando o seu especial interesse nos consectários da indenização a que acredita ter direito.

Fabrício frisou que não reúne condições de arcar com os custos do processo, pois além de inúmeras dívidas pessoais, o imóvel em questão é o único bem de sua titularidade.

Redija a peça pertinente para a defesa dos interesses de Fabrício, mediante a alegação de todos os fundamentos jurídicos relevantes. (Valor: 5,00)

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A medida cabível é a petição inicial com fundamento na desapropriação indireta.

A peça deve ser endereçada ao Juízo da Vara Cível ou da Fazenda Pública da Comarca do Município *Alfa*, do Tribunal de Justiça do Estado X.

Na qualificação das partes: Fabrício é a autor e o Município *Alfa* é o réu.

Inicialmente, a peça deve:

(i) conter o requerimento da concessão do benefício da gratuidade de justiça, diante da impossibilidade de o autor arcar com as custas do processo, sem prejuízo do próprio sustento, na forma do Art. 98 do CPC.

(ii) destacar o fato de que a pretensão não está prescrita, considerando que o fundamento da demanda é a desapropriação indireta, que se submete ao prazo de dez anos para a usucapião extraordinária, previsto no Art. 1.238, parágrafo único, do CC.

Obs.: *para fins de argumentação pode ser alegado o prazo de quinze anos do Art. 1.238, caput, do CC.*

Na fundamentação, deve ser alegada a caracterização da desapropriação indireta, porque:

a) a construção da via ou a destinação pública conferida ao bem ou a sua afetação importou incorporação à Fazenda Pública (fato consumado), tal como se depreende do Art. 35 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

b) Ocorreu o sacrifício do direito de propriedade de Fabrício sem a observância do devido processo legal, a violar a necessidade de prévia e justa indenização em dinheiro para fins de desapropriação, na forma do Art. 5º, inciso XXIV, da CRFB/88.

Com relação aos pedidos, deve ser requerida a concessão da gratuidade de justiça e a produção de provas, notadamente a pericial (avaliação judicial), para apurar-se o valor da justa indenização.

Deve ser pleiteada a procedência do pedido para que o Município *Alfa* seja condenado ao pagamento da justa indenização pela perda da propriedade, com correção monetária desde a data da avaliação judicial, consoante o Art. 26 do Decreto-Lei nº 3.365/41, acrescida de juros compensatórios, na forma do Art. 15-A do Decreto-Lei nº 3.365/41, desde a invasão, consoante a Súmula 69 ou a Súmula 114, ambas do STJ, e de juros moratórios, nos termos do Art. 15-B do Decreto-Lei nº 3.365/41 ou da Súmula Vinculante 17.

Devem ser, ainda, requeridas a citação do réu, a condenação em custas e honorários, bem como apontados o valor da causa e a opção do autor pela realização, ou não, de audiência de conciliação ou mediação.

Arremata a peça a indicação de local, data, espaço para assinatura do advogado e número de sua inscrição na OAB.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento:	
1. Juízo da Vara Cível <u>ou</u> de Fazenda Pública da Comarca do Município <i>Alfa</i> do Tribunal de Justiça do Estado X. (0,10).	0,00/0,10
Qualificação das partes:	
2. Autor: Fabrício (0,10).	0,00/0,10
3. Réu: Município <i>Alfa</i> (0,10).	0,00/0,10
Alegações Iniciais	
4. Fundamentação da gratuidade de justiça (0,10), na forma do Art. 98 do CPC (0,10).	0,00/0,10/0,20
5. A pretensão não está prescrita (0,15), considerando que o fundamento da demanda se submete ao prazo da usucapião extraordinária (0,35), previsto no Art. 1.238, parágrafo único, do CC (0,10). (Obs: para fins de argumentação pode ser alegado o prazo de quinze anos do Art. 1.238, <i>caput</i> , do CC).	0,00/0,15/0,35/ 0,50/0,60
Fundamentação	
6. Indicação da existência da desapropriação indireta (0,30).	0,00/0,30
7. A construção da via <u>ou</u> a destinação pública conferida ao bem <u>ou</u> a sua afetação importou na sua incorporação à Fazenda Pública (fato consumado) (0,70), tal como se depreende do Art. 35 do Decreto-Lei nº 3.365/41 (0,10).	0,00/0,70/0,80
8. Ocorreu o sacrifício do direito de propriedade de Fabrício sem a observância do devido processo legal, a violar a necessidade de prévia e justa indenização em dinheiro para fins de desapropriação (0,70), na forma do Art. 5º, inciso XXIV, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,70/0,80
Pedidos	
9. Concessão da gratuidade de justiça (0,10).	0,00/0,10
10. Produção de provas (0,10), notadamente pericial (avaliação judicial), para fins de apurar-se o valor da justa indenização (0,20).	0,00/0,10/ 0,20/0,30
11. Procedência do pedido para que o Município seja condenado no pagamento da justa indenização (0,25), com correção monetária desde a data da avaliação judicial (0,15), na forma do Art. 26 do Decreto-Lei nº 3.365/41 (0,10).	0,00/0,25/0,35 0,40/0,50
12. Juros compensatórios (0,20), na forma do Art. 15-A do Decreto-Lei nº 3.365/41, <u>ou</u> da Súmula 69 <u>ou</u> da Súmula 114, ambas do STJ (0,10).	0,00/0,20/ 0,30
13. Juros moratórios (0,10), nos termos do Art. 15-B, do Decreto-Lei nº 3.365/41 <u>ou</u> da Súmula Vinculante nº 17 (0,10).	0,00/0,10/0,20
14. Citação do réu (0,10).	0,00/0,10
15. Opção pela realização ou não da audiência de conciliação (0,10).	0,00/0,10
16. Condenação nos ônus de sucumbência (0,20) <u>ou</u> em custas (0,10) e honorários sucumbenciais (0,10).	0,00/0,10/0,20
Finalização e Fechamento	
17. Indicação do valor da causa (0,10).	0,00/0,10
18. Local, data, advogado... OAB... (0,10).	0,00/0,10

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 10/09/2023

ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 01

Enunciado

QUESTÃO 1

O Ministério Público do Estado *Alfa* ajuizou ação imputando ao servidor público Bruno a prática de ato de improbidade administrativa, ocorrido em dezembro de 2022, que resultou em enriquecimento ilícito. Também é réu na mencionada demanda o particular Carlos.

Bruno, no exercício da função, recebeu, de forma dolosa, para si, dez mil reais em espécie, a título de presente de Carlos, que tinha interesse direto que podia ser amparado por ação decorrente das atribuições do agente público.

De acordo com a inicial, Carlos dolosamente pagou propina a Bruno para agilizar a expedição de uma certidão em seu nome, o que foi feito, inclusive com preterimento de outros requerimentos mais antigos que aguardavam andamento no setor em que Bruno está lotado, tudo em desacordo com as normas de regência. No curso do processo judicial, após a fase de instrução probatória, em que foram produzidas fartas provas do ilícito imputado aos réus, o Ministério Público peticionou nos autos, requerendo a intimação de ambos os réus para se manifestarem sobre proposta de acordo de não persecução cível, que naquele momento lhes oferecia.

Na qualidade de advogado(a) dos réus, responda aos itens a seguir.

- A) O particular Carlos pode ser responsabilizado por ato de improbidade administrativa? Justifique. (Valor: 0,65)
- B) É possível, em tese, a celebração de acordo de não persecução cível no bojo de ação civil pública por ato de improbidade administrativa em tela? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A) Sim. Carlos, apesar de não ser servidor público, pode ser responsabilizado por ato de improbidade administrativa porque concorreu dolosamente para a prática do ato de improbidade (pagando a propina), consoante dispõe o Art. 3º da Lei nº 8.429/92, que importou enriquecimento ilícito (Art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.429/92).

B) Sim. Em tese, é possível a celebração de acordo de não persecução cível no bojo de ação de improbidade administrativa na hipótese narrada, pois o Art. 17-B da Lei nº 8.429/92 prevê a possibilidade desse tipo de solução negocial.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Sim, porque concorreu dolosamente para a prática do ato de improbidade (pagando a propina) (0,55), consoante dispõe o Art. 3º, da Lei nº 8.429/92 (0,10).	0,00/0,55/0,65
B. Sim, porque é possível acordo no bojo de ação de improbidade administrativa (0,50), diante do Art. 17-B da Lei nº 8.429/92 (0,10).	0,00/0,50/0,60

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 10/09/2023

ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 02

Enunciado

QUESTÃO 2

O Estado *Alfa*, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, após processo licitatório, celebrou contrato administrativo com a sociedade empresária *Ar Puro*, que tinha por objeto o fornecimento de bens, consistentes em aparelhos respiradores pulmonares. Durante a execução do contrato, o contratado prestou declaração falsa no que tange às especificações técnicas e à quantidade dos equipamentos que efetivamente entregou ao Estado contratante, de maneira que forneceu um número menor de respiradores e de qualidade bem inferior à contratada.

O órgão de controle interno do Estado *Alfa* identificou a conduta ilícita da sociedade empresária contratada, razão pela qual está em curso processo administrativo que visa à responsabilização administrativa da contratada, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No contrato administrativo, há previsão expressa de que a fiscalização de sua execução, inclusive no que tange à aplicação de penalidades administrativas, segue o regime jurídico previsto em tal lei.

Sobre as possíveis consequências administrativas sancionadoras previstas na citada lei que podem advir do processo administrativo em curso, na qualidade de advogado(a) da sociedade empresária *Ar Puro*, responda aos itens a seguir.

- A) No bojo do processo administrativo mencionado, além da multa, há a possibilidade de ser aplicada outra sanção administrativa à sociedade empresária *Ar Puro* contratada? Justifique. (Valor: 0,65)
- B) Quem é a autoridade competente para aplicar a multa ou outra eventual sanção administrativa à citada sociedade empresária? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A) Sim. A sociedade empresária *Ar Puro* praticou infração administrativa prevista no Art. 155, incisos VIII, IX, X e XI, da Lei nº 14.133/21, razão pela qual, além da multa como penalidade pecuniária, a contratada deve sofrer a sanção legal de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, conforme previsto no Art. 156, inciso IV, c/c. o § 5º da Lei nº 14.133/21.

B) A aplicação da sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Estadual de Saúde do Estado *Alfa*, consoante dispõe o Art. 156, § 6º, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Sim. A sociedade empresária <i>Ar Puro</i> está sujeita à sanção legal de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (0,55), com fundamento no Art. 156, inciso IV, c/c. o § 5º da Lei nº 14.133/21 (0,10).	0,00/0,55/0,65
B. O Secretário Estadual de Saúde do Estado <i>Alfa</i> (0,50), consoante dispõe o Art. 156, § 6º, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (0,10).	0,00/0,50/0,60

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 10/09/2023

ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 03

Enunciado

QUESTÃO 3

A sociedade empresária *Feliz S/A*, de capital integralmente privado, sagrou-se vencedora em licitação e formalizou, regularmente, contrato de concessão do serviço público de metrô, remunerado exclusivamente por tarifa.

No transcurso do aludido contrato verificou-se a necessidade da contratação de terceiro, ou seja, outra sociedade, para realizar a manutenção dos trilhos, que é atividade inerente à da concessionária.

Além disso, vem sendo conjecturado um rearranjo societário, por meio do qual o controle acionário da sociedade *Feliz* passará para outra controladora, diversa daquela que detinha tal controle quando foi vencida a licitação.

Diante dessa situação hipotética, responda, fundamentadamente, os questionamentos a seguir.

- A) A sociedade empresária *Feliz* precisa fazer licitação para a contratação de terceiro para a manutenção de trilhos? Justifique. (Valor: 0,65)
- B) A transferência do controle acionário da sociedade empresária *Feliz* precisa da anuência do poder concedente? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A) Não. A sociedade empresária *Feliz* não integra a Administração Pública, de modo que não precisa fazer licitação para suas próprias contratações, pois não está submetida aos ditames do Art.37, inciso XXI, da CRFB/88 ou pode realizar contratações por meio de regime privado nos termos do Art. 25, §§ 1º e 2º, ou do Art. 31, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.987/95.

B) Sim. A anuência do poder concedente é necessária para a transferência de controle acionário da concessionária, sob pena de caducidade do contrato, nos termos do Art. 27 da Lei nº 8.987/95.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. A sociedade empresária <i>Feliz</i> não integra a Administração Pública, de modo que não precisa fazer licitação para suas próprias contratações (0,55), pois não está submetida aos ditames do Art.37, inciso XXI, da CRFB/88 (0,10). <u>ou</u> Não. A sociedade empresária <i>Feliz</i> pode realizar contratações por meio de regime privado (0,55), nos termos do Art. 25, §§ 1º e 2º, <u>ou</u> do Art. 31, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.987/95 (0,10).	0,00/0,55/0,65
B. Sim. A anuência do poder concedente é necessária para a transferência de controle acionário da concessionária, sob pena de caducidade do contrato (0,50), nos termos do Art. 27 da Lei nº 8.987/95 (0,10).	0,00/0,50/0,60

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 10/09/2023

ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 04

Enunciado

QUESTÃO 4

O Estado *Ômega* decidiu alienar determinado imóvel nos termos da Lei nº 14.133/21, haja vista que há muito tempo não está sendo utilizado e o valor arrecadado poderá ser destinado à implementação de políticas públicas prioritárias.

Assim sendo, o Estado *Ômega* instaurou processo administrativo, no bojo do qual se demonstrou a existência de interesse público devidamente justificado para a alienação, sendo certo que já foi realizada a avaliação do bem.

Ao tomar conhecimento de que o Estado *Ômega* pretendia vender o imóvel, a autarquia municipal *Beta* manifestou interesse em comprar o bem imóvel. Por outro lado, um empresário local também pretende comprar o imóvel, para nele construir um *shopping center*.

Sobre o caso em tela, responda aos itens a seguir.

A) É lícita a venda do imóvel, sem licitação, para a autarquia municipal *Beta*? Justifique. (Valor: 0,65)

B) É lícita a pretensão do empresário local de comprar o imóvel, sem licitação, para construir um *shopping center*? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A) Sim. A venda do imóvel do Estado *Ômega* para a autarquia municipal *Beta* é lícita, mediante dispensa de licitação, desde que haja prévia autorização legislativa, na forma do Art. 76, *caput* e inciso I, alínea *e*, da Lei nº 14.133/21.

B) Não. O empresário local não poderá comprar o imóvel sem prévia licitação para construir um *shopping center*, pois não estão presentes as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas no Art. 74 e no Art.75, ambos da Lei nº 14.133/21 ou conforme o Art. 76, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Sim. A venda do imóvel do Estado <i>Ômega</i> para a autarquia municipal <i>Beta</i> é lícita, desde que haja prévia autorização legislativa (0,35), mediante dispensa de licitação (0,20), na forma do Art. 76, <i>caput</i> e inciso I, alínea <i>e</i> , da Lei nº 14.133/21 (0,10).	0,00/0,35/0,45/ 0,55/0,65
B. Não, pois não se configuram as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade de licitação (0,50), previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21 <u>ou</u> conforme o Art. 76, <i>caput</i> e inciso I, da Lei nº 14.133/21 (0,10).	0,00/0,50/0,60